

REGULAMENTO
CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA
DA 6ª REGIÃO – IX COREP

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Congresso Regional da Psicologia da 6ª Região – IX COREP tem como objetivos:

- a) Promover a organização e a mobilização das(os) psicólogas(os) do Estado de São Paulo possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Deliberar acerca das propostas referentes à estrutura temática do Congresso, apresentadas de acordo com o estabelecido no capítulo V deste Regulamento;
- c) Deliberar sobre as propostas que definirão as diretrizes políticas de âmbito estadual e apreciar as propostas de âmbito nacional referentes ao tema do IX CNP, na gestão 2016 a 2019;
- d) Eleger delegadas(os) ao IX Congresso Nacional da Psicologia;
- e) Deliberar sobre as moções apresentadas ao Congresso;
- f) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao próximo mandato do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, gestão 2016 a 2019.

Capítulo II - DO TEMA

Art. 2º - O tema a ser discutido no COREP da 6ª Região – IX COREP será o seguinte: **Psicologia, no cotidiano, por uma sociedade mais democrática e igualitária.**

Eixos:

- I. Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade;
- II. Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos;
- III. Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos.



Capítulo III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização do COREP da 6ª Região – IX COREP será de responsabilidade do XIV Plenário do CRP SP.

Parágrafo único: O Plenário do CRP SP nomeará Comissão Organizadora Regional para acompanhar a preparação, realizar o COREP da 6ª Região – IX COREP e resolver questões não previstas neste regulamento.

Art. 4º - O IX COREP da 6ª Região será convocado pelo Plenário do CRP SP e coordenado pela Mesa Diretora do Congresso.

A Comissão Organizadora será destituída no COREP, a partir do momento da posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento.

Capítulo IV - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A realização do IX COREP da 6ª Região seguirá as seguintes fases:

1ª Fase: Eventos Preparatórios:

- a) Realização obrigatória dos eventos preparatórios de 1º de outubro de 2015 a 31 de março de 2016, mobilizando amplamente as(os) psicólogas(os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates online e outros, com o objetivo explícito de favorecer a organização das(os) psicólogas(os) para o levantamento de questões e a elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres. Nos eventos preparatórios não se elegem delegadas(os).
- b) Será também possível a formulação de propostas em atividades livres organizadas por conjuntos de psicólogas(os). Atividade livre é qualquer atividade pública que, previamente marcada data, com local e horário, e que as(os) psicólogas(os) que queiram elaborar propostas tenham acesso. A fim de garantir a divulgação das atividades e a ampla participação da categoria, exige-se que o CRP SP seja notificado com pelo menos 15 dias de antecedência da data de realização da atividade (9corepsp-cnp@crpsp.org.br), com informações sobre local, horários, convidados (se houver), tema (se houver), formas de inscrição e contatos dos organizadores.

2ª Fase: Pré-Congressos:

- a) Os Pré-Congressos serão realizados por áreas geográficas definidas neste Regulamento até 10 de abril de 2016 e elegerão delegadas(os) ao COREP.



- b) Por iniciativa da categoria, poderão ser realizados Pré-Congressos livres, os quais comporão o conjunto de Pré-Congresso do COREP da 6ª Região – IX COREP. Os Pré-Congressos Livres deverão atender as normas previstas neste regulamento e seus proponentes deverão informar sua realização à comissão organizadora do COREP da 6ª Região – IX COREP. A fim de garantir a divulgação das atividades, a ampla participação da categoria e a validação da atividade como Pré-Congresso oficial do cronograma previsto para o IX CNP, exige-se que:
- i) Para os Pré-Congressos livres que ocorram até 1º de março de 2016, seja o CRP SP notificado com pelo menos 15 dias de antecedência da data de realização da atividade pelo e-mail 9corepsp-cnp@crpsp.org.br, com informações sobre local, horários, convidados (se houver), formas de inscrição e contatos dos organizadores.
 - ii) Para os Pré-Congressos livres que ocorram em data posterior a 1º de março de 2016, seja o CRP SP notificado até 15 de fevereiro de 2016 pelo e-mail 9corepsp-cnp@crpsp.org.br, com informações sobre local, horários, convidados (se houver), formas de inscrição e contatos dos organizadores.

3ª Fase: Congresso Regional:

- a) O COREP da 6ª Região – IX COREP realizar-se-á nos dias 29 e 30 de abril, e 1º de Maio de 2016, na cidade de São Paulo.

Capítulo V –

DOS PRÉ-CONGRESSOS E PRÉ-CONGRESSOS LIVRES

Art. 6º - Da realização:

- a) Os Pré-Congressos serão realizados até 10 de abril de 2016, em 10 regiões do Estado de São Paulo, definidas por áreas geográficas neste Regulamento do COREP da 6ª Região – IX COREP, garantindo ampla participação das(os) psicólogas(os), para:
 - Discussão do temário e eixos norteadores do COREP da 6ª Região – IX COREP;
 - Formulação e apreciação das propostas de âmbito regional e nacional, contidas as últimas em caderno de propostas a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora Regional;
 - Eleição de delegadas(os) para o COREP da 6ª Região – IX COREP;
 - Indicação de delegadas(os) suplentes para o COREP da 6ª Região – IX COREP.



- b) Os Pré-Congressos Livres deverão constar do conjunto de Pré-Congressos divulgados pelo CRP-06, tendo eles as mesmas funcionalidades de formulação e apreciação de propostas de âmbito regional e nacional, bem como eleições de delegadas(os) para o COREP da 6ª Região – IX COREP.
- c) Serão inseridos na programação oficial os Pré-Congressos Livres informados ao CRP-06 até 15 de fevereiro de 2016, na forma do art. 5º, “b”, do presente Regulamento.

Art. 7º - Da organização:

- a) A organização e a realização dos Pré-Congressos do CRP SP serão de competência do plenário e da coordenação das subsedes, com o apoio da Comissão Organizadora do COREP da 6ª Região – IX COREP;
- b) Os Pré-Congressos Livres serão organizados por iniciativa da categoria e por quaisquer grupos de psicólogas(os), devendo registrar sua realização junto ao CRP 06 até 15 de fevereiro de 2016.
- c) Aos Pré-Congressos, exceto os Pré-Congressos Livres, caberá ao plenário e às comissões gestoras das subsedes normatizarem inscrições, credenciamento, duração dos trabalhos e disposições gerais, em observância aos regulamentos dos Congressos Regional do CRP SP e Nacional;
- d) Para a realização dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres deverá ser estabelecido o Regimento Interno, respeitando este Regulamento, ofertando a Comissão Organizadora do COREP da 6ª Região – IX COREP modelo de texto regimental a ser adequado a cada uma das referidas atividades;
- e) Cada Pré-Congresso e Pré-Congresso Livre deverá ter as seguintes instâncias:
 - Mesa Diretora (presidenta(e), vice-presidenta(e) e duas(dois) secretárias(os));
 - Grupos de trabalhos;
 - Plenária.
- f) À Plenária caberá:
 - 1) Apreciar as propostas de âmbito regional e nacional sobre os eixos previstos para o IX CNP.
 - 2) Eleger as(os) delegadas(os) ao COREP da 6ª Região – IX COREP, seguindo o critério de proporcionalidade de apoio obtido por cada candidata(o).



Art. 8º - Do credenciamento:

- a) O credenciamento de psicólogas(os), convidadas(os) e estudantes nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres poderá ocorrer até 1h30min após o horário divulgado para o início das atividades.

Art. 9º - Da formulação das propostas:

- a) Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b) Poderão ser formuladas propostas a serem desenvolvidas no triênio 2016-2019, de âmbito regional, ou seja, relacionadas às políticas pelo CRP SP, e nacional, ou seja, relacionadas às políticas de caráter nacional.
- c) Na formulação da proposta dever-se-á indicar de que âmbito se trata, sendo que uma mesma proposta poderá ser indicada para os dois âmbitos, devendo ser apresentada em formulários distintos.
- d) As propostas debatidas e elaboradas nos eventos preparatórios, poderão ser entregues pessoalmente ou via formulário eletrônico (disponibilizado no site do CRP SP - <http://www.crpsp.org>) ou, ainda, enviadas diretamente para o e-mail 9corepsp-cnp@crpsp.org.br.

Art. 10 - Da apreciação das propostas:

- a) Cada Pré-Congresso e Pré-Congresso Livre poderá aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas de âmbito regional e 30 propostas de âmbito nacional.
- b) Cada Pré-Congresso e Pré-Congresso Livre apreciará as propostas formuladas de acordo com sua área de abrangência, região do Estado conforme Anexos I e II.
- c) As propostas formuladas em atividades livres, de acordo com o disposto no Art. 5º, alínea “b”, serão remetidas para apreciação dos Pré-Congressos da subsede ou da sede, e aos Pré-Congressos Livres inscritos na área de abrangência, região do Estado conforme Anexos I e II, segundo local de realização da referida atividade.
- d) As propostas, para serem consideradas aprovadas nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres, obedecerão ao critério de 40% (quarenta por cento) mais um dos votos das(os) delegadas(os) presentes no ato da votação.



- e) Nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres, havendo mais de 10 propostas de âmbito nacional por eixo, aprovadas segundo os critérios expostos no Art. 10, “d”, a mesa diretora apresentará ao plenário o conjunto de propostas aprovadas, a fim de que se delibere quais serão as remetidas para o COREP da 6ª Região – IX COREP. Inicialmente a mesa procurará estabelecer síntese de propostas, por consenso, para que se chegue até o máximo de 10. Não sendo possível o consenso, a mesa fará a eleição para verificar as 10 propostas mais votadas e que serão remetidas ao COREP da 6ª Região – IX COREP.

Art. 11 – Das(os) delegadas(os):

- a) Cada psicóloga(o) poderá participar de Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita(o) delegada(o) em apenas um deles.
- b) Os Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres deverão eleger delegadas(os) para o COREP da 6ª Região - IX COREP na proporção de uma(um) para cada duas(dois) psicólogas(os) presentes no momento da eleição das(os) delegadas(os), considerando-se quórum para votação as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes.
- c) Poderão ser votadas(os) e eleitas(os) como delegadas(os) para o COREP da 6ª Região – IX COREP apenas as(os) psicólogas(os) inscritas(os) no CRP (tanto inscrição principal quanto secundária) e adimplentes (em dia com as anuidades até o ano de 2015, mesmo que em forma de parcelamento).
- d) Para ser eleita(o) delegada(o) para o COREP da 6ª Região – IX COREP a(o) candidata(o) deverá ter participado do Pré-Congresso que a(o) elegeu. As(os) psicólogas(os) votantes e não eleitas(os) como delegadas(os) poderão ser habilitadas(os) como suplentes no COREP da 6ª Região – IX COREP, sendo seus nomes indicados em lista, com ordem de preferência, a ser entregue no mesmo prazo inscrito no art. 12, alínea ‘a’, do presente Regulamento.

Art. 12 – Das(os) convidadas(os):

- a) Será permitida a participação de estudantes de Psicologia em cada Pré-Congresso e Pré-Congresso Livre, na proporção de até 25% das(os) psicólogas(os) presentes, que poderão indicar, em cada instância, uma(um) representante a participar do COREP da 6ª Região – IX COREP.



- b) Quanto aos Pré-Congressos, caberá à coordenação das subseções e da sede, deliberar a respeito das(os) convidadas(os).
- c) No que se refere aos Pré-Congressos Livres, caberá às(aos) organizadoras(es) deliberar a respeito das(os) convidadas(os).

Capítulo VI –

DO COREP DA 6ª REGIÃO – IX COREP

Art. 13 - Da realização:

- a) O COREP da 6ª Região – IX COREP será composto por todas(os) as(os) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres realizados no âmbito de abrangência do CRP SP e também por convidadas(os) e estudantes, conforme disposto neste Regulamento.
- b) Terá sua realização adequada ao seguinte calendário:
 - Até 31 de março de 2016 – realização dos eventos preparatórios e atividades livres;
 - Até 10 de abril de 2016 - realização dos pré-congressos, pré-congressos livres e eleição de delegadas(os) para o COREP da 6ª Região – IX COREP;
 - Dias 29 de abril a 1º de Maio de 2016 – realização do COREP da 6ª Região – IX COREP;
 - Até 10 de maio de 2016 – envio das propostas do COREP da 6ª Região – IX COREP para a COMORG Nacional, via internet, e encaminhamento da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do COREP e relação de delegadas(os) e suplentes para a etapa nacional.
 - De 10 a 20 de maio de 2016 – sistematização das propostas aprovadas nos COREPs pela COMORG;
 - Até 1º de junho de 2016 – envio da sistematização às(aos) delegadas(os) da etapa nacional do IX CNP;
 - De 16 a 19 de junho de 2016 – realização da etapa nacional do IX CNP.

Art. 14 - Do credenciamento:

- a) O credenciamento de delegadas(os), convidadas(os) e estudantes no COREP da 6ª Região – IX COREP deverá realizar-se até às 12h do dia 30 de abril de 2016.
- b) Estarão habilitadas(os) como delegadas(os) para o COREP da 6ª Região – IX COREP os com nomes constantes no art. 11, “d”, do presente Regulamento.



Art. 15 - Da apreciação das propostas:

- a) Ao COREP da 6ª Região – IX COREP não caberá a formulação de novas propostas, incumbência reservada aos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres, na forma do art. 9º do presente Regulamento, podendo suprimir, alterar ou aglutinar aquelas que lhe forem direcionadas nas etapas anteriores do Congresso;
- b) O COREP da 6ª Região – IX COREP poderá aprovar até 10 (dez) propostas encaminhadas pelos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres por eixo, totalizando o máximo de 30 propostas de âmbito nacional.
- c) Em relação às propostas de âmbito regional, não haverá limite de propostas a serem aprovadas no COREP da 6ª Região – IX COREP.
- d) As propostas, para serem consideradas aprovadas no COREP da 6ª Região – IX COREP, obedecerão ao critério de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos das(os) delegadas(os) presentes no ato da votação.
- e) Cabe às plenárias dos Pré-Congressos e do COREP da 6ª Região – IX COREP a apreciação do mérito das propostas e do âmbito a que se refere (regional ou nacional).

Art. 16 – Das(os) delegadas(os):

- a) Serão eleitas(os) no COREP da 6ª Região – IX COREP delegadas(os) para a etapa nacional do IX CNP, seguindo as regras inscritas no Regulamento do IX CNP, quais sejam:
 - i) Uma(um) delegada(o) nacional para cada 8 (oito) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres presentes e credenciadas(os) no COREP da 6ª Região – IX COREP, até o limite de 52 delegadas(os) nacionais;
 - ii) Ultrapassado o quórum para eleição de 52 delegadas(os) nacionais inscritos no item “i”, da presente alínea “a” do art. 17, será possível eleger mais uma(um) delegada(o) para cada 104 (cento e quatro) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres presentes e credenciadas(os) no COREP da 6ª Região – IX COREP, até um limite de 4 (quatro) delegadas(os);
 - iii) Alcançado o quórum de 832 (oitocentas(os) e trinta e duas(ois) ou mais delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres presentes e credenciadas(os) no COREP da 6ª Região – IX COREP, serão eleitas(os) 56 (cinquenta e seis) delegadas(os) nacionais, representação máxima do CRP-06 na etapa nacional do IX CNP;
- b) A candidatura das(os) delegadas(os) ao IX Congresso Nacional deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Essa definição deverá ser deliberada no início do COREP da 6ª Região – IX COREP quando da apreciação do Regimento Interno.



- c) Para o IX CNP serão indicadas(os) suplentes no percentual de até 30% das(os) delegadas(os) eleitas(os).

Art. 17 – Das(os) convidadas(os):

- a) Será permitida a participação de estudantes de Psicologia no COREP da 6ª Região – IX COREP, podendo ser indicada(o), por escolha entre seus pares, até uma(um) estudante a cada um dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres, com direito a voz nos grupos e na Plenária, sem direito a voto.
- b) Participarão como convidadas(os) do COREP da 6ª Região – IX COREP as(os) estudantes de Psicologia indicadas(os) por cada um dos Pré-Congressos e Pré-Congressos Livres, na forma do art. 13, “a”, do presente Regulamento.
- c) Para o COREP da 6ª Região – IX COREP, o XIV Plenário do CRP SP deliberará a respeito das(os) convidadas(os), que terão, apenas, direito a voz nos grupos de trabalho, seguindo as diretrizes abaixo:
- 3 vagas para representações regionais do FENPB – Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira;
 - 4 vagas para entidades da gestão pública estadual;
 - 4 vagas para movimentos sociais de nível estadual;
 - Vagas para representantes de Conselhos Profissionais no Estado de São Paulo que solicitarem participação.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 18 -** A Mesa Diretora deverá providenciar o Relatório do COREP da 6ª Região – IX COREP, contendo a ata, lista de presença, regulamento e regimento do COREP da 6ª Região – IX COREP, relação das(os) delegadas(os) e suplentes e as propostas aprovadas nos termos do Artigo 5º, 3ª Fase, alíneas “b” e “c” do Regulamento do IX Congresso Nacional, até a data de 10 de maio de 2016, via internet, devendo encaminhá-los à Comissão Organizadora Nacional.
- Art. 19 -** Caberá ao XIV Plenário do CRP SP convocar relatoras(es) para a sistematização do caderno de deliberações de âmbito regional.
- Art. 20 -** Caberá à COMORG Nacional convocar relatoras(es) regionais para a sistematização das propostas de âmbito nacional.

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

- Art. 21 -** Os casos omissos neste Regulamento, que dizem respeito à organização do COREP da 6ª Região – IX COREP, serão solucionados pela Comissão Organizadora, e os que disserem respeito à realização do Congresso, serão solucionados pela Mesa Diretora, consultada a Plenária.
- Art. 22 –** As comissões organizadoras serão destituídas no IX COREP da 6ª Região a partir do momento da posse da Mesa Diretora, que presidirá os trabalhos durante o evento.

ANEXO I

DELIMITAÇÃO TERRITORIAL

Agenda de Pré-Congressos das Regiões do estado de São Paulo

Pré-Congressos do COREP da 6ª Região – IX COREP		
Região	Data	Subsede
Presidente Prudente	17/03 (quinta-feira)	Assis
Marília	23/03 (quarta-feira)	
Ourinhos	31/03 (quinta-feira)	
Assis	06/04 (quarta-feira)	
Registro	17/03 (quarta-feira)	Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira
Santos	02/04 (sábado)	
Botucatu	12/03 (sábado)	Bauru
Araçatuba	02/04 (sábado)	
Bauru	09/04 (sábado)	
Piracicaba	10/03 (quinta-feira)	Campinas
Campinas	19/03 (sábado)	
São Caetano do Sul	12/03 (sábado)	Grande ABC
Mauá	24/03 (quinta-feira)	
Santo André	02/04 (sábado)	
São Bernardo do Campo	09/04 (sábado)	
Osasco	19/03 (sábado)	Metropolitana
Guarulhos	02/04 (sábado)	
São Paulo	09/04 (sábado)	
São Carlos	05/04 (terça-feira)	Ribeirão Preto
Ribeirão Preto	07/04 (quinta-feira)	
Ribeirão Preto	09/04 (sábado)	
Votuporanga	31/03 (quinta-feira)	São José do Rio Preto
São José do Rio Preto	05/04 (terça-feira)	
Itu	02/04 (sábado)	Sorocaba
Sorocaba	09/04 (sábado)	
Lorena	23/03 (quarta-feira)	Vale do Paraíba e Litoral Norte
Taubaté	30/03 (quarta-feira)	
São José dos Campos	02/04 (sábado)	
Caraguatatuba	09/04 (sábado)	

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Pré-Congressos Livres – IX COREP	
Região	Data
Campinas (organização da PUC-Campinas)	11/03 (sexta-feira)
São Paulo (organização do Fórum sobre Medicalização e da Sociedade)	19/03 (sábado)
São Paulo (organização do Inter Psi-Laboratório de Psicologia Anomalística e Processos Psicossociais)	08/04 (sexta-feira)

ANEXO II

DELIMITAÇÃO TERRITORIAL

Relação de municípios que compõem as 10 (dez) regiões do estado de São Paulo

Assis	
Adamantina	Itapura
Alfredo Marcondes	João Ramalho
Alvares Machado	Junqueirópolis
Andradina	Lavínia
Anhumas	Lucélia
Arco Iris	Lutécia
Assis	Manduri
Bastos	Marabá Paulista
Bernardino de Campos	Maracáí
Borá	Mariapolis
Caiabu	Marília
Caiuá	Martinópolis
Campos Novos Paulista	Mirandópolis
Cândido Mota	Mirante Paranapanema
Canitar	Monte Castelo
Castilho	Murutinga do Sul
Chavantes	Nantes
Cruzália	Narandiba
Dracena	Nova Guataporanga
Echaporã	Nova Independência
Emilianópolis	Ocaçu
Espirito Santo do Turvo	Oleo
Estrela do Norte	Oriente
Euclides Cunha Paulista	Oscar Bressane
Fartura	Osvaldo Cruz
Flora Rica	Ourinhos
Flórida Paulista	Ouro verde
Florínea	Pacaembú
Guaraçaí	Palmital
Herculândia	Panorama
Iacri	Paraguaçu Paulista
Ibirarema	Parapuã
Iepê	Paulicéia
Indiana	Pedrinhas Paulista
Inubia Paulista	Piquerobi
Ipaussu	Pirajú
Irapuru	Pirapozinho
	Platina
	Pompéia

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Pracinha
Presidente Bernardes
Presidente Epitácio
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Quatá
Queiróz
Quintana
Rancharia
Regente Feijó
Ribeirão do Sul
Ribeirão dos Índios
Rinópolis
Rosana
Sagres
Salmourão
Salto Grande
Sandovalina
Santa Cruz Rio Pardo
Santa Mercedes
Santo Anastácio
Santo Expedito
São João Pau D'Alho
São Pedro do Turvo
Sarutaia
Taciba
Taguai
Tarabai
Tarumã
Tejupa
Teodoro Sampaio
Timburi
Tupã
Tupi Paulista

Baixada Santista e Vale do Ribeira

Barra do Turvo
Bertioga
Cajati
Cananéia
Cubatão
Eldorado
Guarujá
Iguape
Ilha Comprida

Itanhaém
Itariri
Jacupiranga
Juquia
Miracatu
Mongaguá
Pariquera-Açú
Pedro de Toledo
Peruíbe
Praia Grande
Registro
Santos
São Vicente
Sete Barras

Bauru

Águas Santa Bárbara
Agudos
Alto Alegre
Álvaro de Carvalho
Alvinlandia
Araçatuba
Arandu
Arealva
Areiópolis
Avai
Avanhandava
Avaré
Balbinos
Barbosa
Bariri
Barra Bonita
Bauru
Bento de Abreu
Bilac
Birigui
Bocaina
Bofete
Boracéia
Borborema
Borebi
Botucatu
Braúna
Brejo Alegre

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Brotas
Buritama
Cabralia Paulista
Cafelândia
Cerqueira Cesar
Clementina
Coroados
Dois Córregos
Duartina
Fernão
Gabriel Monteiro
Gália
Garça
Getulina
Glicério
Guaicara
Guaimbê
Guarantã
Guararapes
Iacanga
Iaras
Igaraçu do Tietê
Itaju
Itapuí
Itatinga
Jaú
Júlio Mesquita
Lençóis Paulista
Lins
Lucianópolis
Luiziania
Lupércio
Macatuba
Mineiros do Tietê
Pardinho
Paulistanea
Pederneiras
Penápolis
Piacatu
Pirajui
Piratininga
Pongá
Pratania
Presidente Alves
Promissão
Reginópolis
Rubiacea

Sabino
Santópolis do Aguapei
São Manuel
Torrinha
Ubirajara
Uru
Valparaiso
Vera Cruz

Campinas

Aguai
Águas da Prata
Águas de Lindóia
Águas de São Pedro
Americana
Amparo
Araras
Artur Nogueira
Atibaia
Bom Jesus dos Perdões
Braganca Paulista
Campinas
Campo Limpo Paulista
Capivari
Charqueada
Conchal
Cordeirópolis
Cosmopolis
Elias Fausto
Engenheiro Coelho
Espírito Santo do Pinhal
Estiva Gerbi
Holambra
Hortolandia
Indaiatuba
Ipeuna
Iracemapolis
Itapira
Itatiba
Itupeva
Jaguariuna
Jarinu
Joanópolis
Jundiai

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Leme
Limeira
Lindóia
Louveira
Mogi Guaçu
Mogi Mirim
Mombuca
Monte Alegre do Sul
Monte Mor
Morungaba
Nazare Paulista
Nova Odessa
Paulínia
Pedra Bela
Pedreira
Pinhalzinho
Piracaia
Piracicaba
Rafard
Rio Claro
Rio das Pedras
Saltinho
Santa Bárbara D' Oeste
Santa Gertrudes
Santa Maria da Serra
Santo Antônio da Posse
Santo Antônio do Jardim
São João Da Boa Vista
São Pedro
Serra Negra
Socorro
Sumaré
Tuiuti
Valinhos
Vargem
Vargem Grande do Sul
Varzea Paulista
Vinhedo

Santo André
São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul

Ribeirão Preto

Altinópolis
Américo Brasiliense
Analândia
Aramina
Araraquara
Barrinha
Batatais
Bebedouro
Boa Esperança do Sul
Brodowski
Buritizal
Caconde
Cajuru
Candido Rodrigues
Casa Branca
Cassia dos Coqueiros
Corumbataí
Cravinhos
Cristais Paulista
Descalvado
Divinolândia
Dobrada
Dourado
Dumont
Fernando Prestes
Franca
Gavião Peixoto
Guaíra
Guará
Guariba
Guatapara
Ibaté
Ibitinga
Igarapava
Ipuã
Itápolis
Itirapina
Itirapuã
Itobi

Grande ABC

Diadema
Mauá
Ribeirão Pires
Rio Grande da Serra

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Ituverava
Jaborandi
Jaboticabal
Jardinópolis
Jeriquara
Luis Antônio
Matão
Miguelópolis
Mococa
Monte Alto
Monte Azul Paulista
Morro Agudo
Motuca
Nova Europa
Nuporanga
Orlândia
Patrocínio Paulista
Pedregulho
Pirangi
Pirassununga
Pitangueiras
Pontal
Porto Ferreira
Pradópolis
Restinga
Ribeirão Bonito
Ribeirão Corrente
Ribeirão Preto
Rifaina
Rincão
Sales de Oliveira
Santa Cruz da Conceição
Santa Cruz da Esperança
Santa Cruz das Palmeiras
Santa Ernestina
Santa Lúcia
Santa Rita Passa Quatro
Santa Rosa de Viterbo
Santo Antonio da Alegria
São Carlos
São Joaquim da Barra
São Jose da Bela Vista
São José do Rio Pardo
São Sebastião da Grama
São Simão
Serra Azul
Serrana

Sertãozinho
Tabatinga
Taiacu
Taiuva
Tambaú
Tapiratiba
Taquaral
Taquaritinga
Terra Roxa
Trabiju
Viradouro
Vista Alegre do Alto

São José do Rio Preto

Adolfo
Altair
Alvares Florense
Américo de Campos
Aparecida D' Oeste
Ariranha
Aspasia
Auriflama
Bady Bassitt
Balsamo
Barretos
Cajobi
Cardoso
Catanduva
Catigua
Cedral
Colina
Colombia
Cosmorama
Dirce Reis
Dolcinópolis
Elisiario
Embauba
Estrela D' Oeste
Fernandópolis
Floreial
Gastão Vidigal
General Salgado
Guapiaçu
Guaraci

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Guarani D' Oeste
Guzolandia
Ibirá
Icem
Ilha Solteira
Indiapora
Ipigua
Irapuã
Itajobi
Jaci
Jales
José Bonifácio
Lourdes
Macaubal
Macedonia
Magda
Marapoama
Marinópolis
Mendonça
Meridiano
Mesópolis
Mira Estrela
Mirassol
Mirassolândia
Monções
Monte Aprazível
Neves Paulista
Nhandeara
Nipoa
Nova Aliança
Nova Canaa Paulista
Nova Castilho
Nova Granada
Nova Luzitânia
Novais
Novo Horizonte
Olímpia
Onda Verde
Orindiuva
Ouroeste
Palestina
Palmares Paulista
Palmeira D' Oeste
Paraiso
Paranapuã
Parisi
Paulo de Faria

Pedranópolis
Pereira Barreto
Pindorama
Planalto
Poloni
Pontalinda
Pontes Gestal
Populina
Potirendaba
Riolândia
Rubineia
Sales
Santa Adélia
Santa Albertina
Santa Clara D' Oeste
Santa Fé do Sul
Santa Rita D' Oeste
Santa Salete
Santana da Ponte Pensa
Santo Antonio do Aracangua
São Francisco
São João das Duas Pontes
São João de Iracema
São José do Rio Preto
Sebastianópolis do Sul
Severinia
Sud Mennucci
Suzanápolis
Tabapuã
Tanabi
Tres Fronteiras
Turiúba
Turmalina
Ubarana
Uchoa
União Paulista
Urania
Urupes
Valentim Gentil
Vitória Brasil
Votuporanga
Zacarias

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Metropolitana

Aruja
Biritiba Mirim
Ferraz de Vasconcelos
Guararema
Guarulhos
Itaquaquecetuba
Mairiporã
Mogi das Cruzes
Osasco
Poa
Salesopolis
Santa Isabel
São Paulo
Suzano
Taboão da Serra

Sorocaba

Alambari
Aluminio
Angatuba
Anhembi
Apiai
Aracaruama
Araçoiaba da Serra
Barão de Antonina
Barra do Chapeu
Barueri
Boituva
Bom Sucesso de Itarare
Buri
Cabreuva
Caieiras
Cajamar
Campina do Monte Alegre
Capão Bonito
Capela do Alto
Carapicuíba
Cerquilha
Cesário Lange
Conchas
Coronel Macedo

Cotia
Embu
Embu-Guaçu
Francisco Morato
Franco da Rocha
Guapiara
Guareí
Ibiuna
Ipero
Iporanga
Itabera
Itai
Itaoca
Itapeçerica da Serra
Itapetininga
Itapeva
Itapevi
Itapirapuã Paulista
Itaporanga
Itararé
Itu
Jandira
Jumirim
Juquitiba
Laranjal Paulista
Mairinque
Nova Campina
Paranapanema
Pereiras
Piedade
Pilar do Sul
Pirapora do Bom Jesus
Porangaba
Porto Feliz
Quadra
Ribeira
Ribeirão Branco
Ribeirão Grande
Riversul
Salto
Salto de Pirapora
Santana de Parnaíba
São Lourenço da Serra
São Miguel Arcanjo
São Roque
Sarapuí

IX CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA

29 de abril a 1º de Maio de 2016 – São Paulo



Conselho Regional
de Psicologia SP

Sorocaba
Tapiraí
Taquarituba
Taquarivai
Tatui
Tiete
Torre de Pedra
Vargem Grande Paulista
Votorantim

São José dos Campos
São Luiz do Paraitinga
São Sebastião
Silveiras
Taubaté
Tremembé
Ubatuba

Vale do Paraíba e Litoral Norte

Aparecida
Arapeí
Areias
Bananal
Caçapava
Cachoeira Paulista
Campos do Jordão
Canas
Caraguatatuba
Cruzeiro
Cunha
Guaratinguetá
Igaratá
Ilhabela
Jacareí
Jambeiro
Lagoinha
Lavrinhas
Lorena
Monteiro Lobato
Natividade da Serra
Paraibuna
Pindamonhangaba
Piquete
Potim
Queluz
Redenção da Serra
Roseira
Santa Branca
Santo Antonio do Pinhal
São Bento do Sapucaí
São José do Barreiro